

# **Política de Controles Internos e Conformidade**

## Política de Controles Internos e Conformidade

### SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES .....	3
3.1 Compliance.....	3
3.2 Controles Internos.....	3
3.3 Tipos de Controles Internos .....	3
3.4 Sistema de Controles Internos .....	3
4. REGULAMENTAÇÃO .....	4
4.1 Externa .....	4
4.2 Interna .....	4
5. DIRETRIZES .....	4
5.1 Compreensão do Ambiente interno .....	4
5.2 Documentação dos riscos operacionais e controles internos.....	4
5.3 Conformidade com os regulamentos externos.....	4
5.4 Ações para implementação dos controles internos e mitigação dos riscos operacionais	5
6. PILARES DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE .....	5
7. ESTRUTURA DE GESTÃO DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE .....	6
7.1 Metodologia de Gestão de Controles Internos e Conformidade.....	6
7.2 Relatórios Periódicos.....	6
8. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES .....	6
8.1 Conselho de Administração .....	6
8.2 Diretoria .....	7
8.3 Gestores das áreas (Primeira linha de responsabilidade).....	7
8.4 Área de Gestão de Riscos e Compliance (Segunda linha de responsabilidade).....	7
8.5 Auditoria Interna (Terceira linha de responsabilidade) .....	8
9. MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E REGISTROS.....	8
9.1 Atualização da Política .....	8
9.2 Da Divulgação da Política de Controles Internos e Conformidade .....	8
9.3 Infrações.....	8

## Política de Controles Internos e Conformidade

### 1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer as orientações e procedimentos que devem ser adotados pela VIACERTA Banking no processo de monitoramento de controles internos e cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares para garantir a conformidade, bem como definir os papéis e as responsabilidades no desempenho das atividades.

### 2. ABRANGÊNCIA

O presente documento é vigente no âmbito da VIACERTA Banking e de todos os Correspondentes no País ou prestadores de serviços que estejam atuando em nome da Instituição.

### 3. DEFINIÇÕES

#### 3.1 Compliance

O termo compliance provém do inglês “to comply”, que significa cumprir, executar, satisfazer, estar em conformidade. Estar em compliance nada mais é que estar aderente aos regulamentos externos e internos, fato que contribui para a boa Governança Corporativa da Instituição.

#### 3.2 Controles Internos

O “Internal Control – Integrated Framework” define o controle interno como um processo conduzido pela alta administração e pelos colaboradores de uma organização, com a finalidade de possibilitar uma garantia razoável quanto à realização dos objetivos nas seguintes categorias:

- Eficácia e eficiência das operações;
- Confiabilidade das demonstrações financeiras;
- Conformidade com leis e regulamentos cabíveis.

#### 3.3 Tipos de Controles Internos

Os controles internos podem ser classificados como **Preventivos** (executado no início do processo – evitam a ocorrência de erros ou irregularidades e minimizam os riscos na fonte) ou **Detectivos** (executados em todo o processo, detectando erros que são difíceis de definir ou prever).

Eles também podem ser classificados como **Manuais** (realizados por meio de conferências ou procedimentos por uma ou mais pessoas) ou **Automatizados** (validações realizadas por sistemas com pouca ou nenhuma interferência humana).

#### 3.4 Sistema de Controles Internos

Para efeito dessa política e alinhados à definição utilizada pelo Banco Central do Brasil na Resolução 4.968, os sistemas de controles internos tem por finalidade “**o atingimento dos objetivos de: desempenho, informação e conformidade dos recursos nas atividades desenvolvidas**”.

## Política de Controles Internos e Conformidade

### 4. REGULAMENTAÇÃO

#### 4.1 Externa

- a) **Resolução CMN nº 4.968/21:** dispõe sobre os sistemas de controles internos, sua obrigatoriedade, objetivos, características e relatórios de acompanhamento;
- b) **Resolução CMN nº 4.557/17:** dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital;
- c) **Resolução CMN nº 4.595/17:** dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

#### 4.2 Interna

- a) Política de Gerenciamento de Risco Operacional;
- b) Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- c) Política de Continuidade de Negócios.

### 5. DIRETRIZES

#### 5.1 Compreensão do Ambiente interno

A implementação de sistema de controles internos necessário para mitigação dos riscos operacionais parte da compreensão do contexto interno da organização, que abrange a Cultura Organizacional, Principais Processos, Estrutura de Pessoal (Organograma), Capacidade de Recursos Financeiros e Intelectuais, Sistemas Internos, Políticas, Códigos, Estratégias, Estrutura de Normativos, Processos e demais aspectos relevantes à consecução das metas e dos objetivos já definidos.

#### 5.2 Documentação dos riscos operacionais e controles internos

A documentação dos riscos operacionais e controles internos é realizada na matriz de riscos operacionais e controles internos, que é estruturada para suportar as avaliações de processos, sistemas e controles.

#### 5.3 Conformidade com os regulamentos externos

A atuação da VIACERTA em relação à atividade de conformidade quanto aos regulamentos externos contempla:

- a) Planejamento e acompanhamento das atividades relacionadas à implementação dos controles junto aos responsáveis pelos normativos externos;
- b) Participação na aprovação dos produtos e processos ou alterações dos existentes;
- c) Reporte dos riscos de Compliance para o Comitê de Gestão de Riscos, informando os casos de não conformidade com os normativos externos;
- d) Acompanhamento da implementação dos normativos externos;
- e) Atuação junto às Áreas prestando informações relacionadas à conformidade com os normativos externos.

## Política de Controles Internos e Conformidade

### 5.4 Ações para implementação dos controles internos e mitigação dos riscos operacionais

Os controles internos avaliados como ineficazes são discutidos com os responsáveis pela implementação dos controles e/ou gestor do processo para definição do plano de ação para corrigir a deficiência identificada.

A área de Gestão de Riscos e Compliance auxilia na preparação e acompanhamento da implementação dos planos de ações necessários para implementar ou melhorar os controles internos que mitigarão os riscos. A situação do plano de ação acordado é relatada à Alta Administração por meio de reportes periódicos.

## 6. PILARES DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

- a) Zelar pela implantação, execução, cumprimento e observância dos normativos externos e internos, das recomendações dos órgãos de supervisão e da autorregulação;
- b) Acompanhar as alterações ocorridas no ambiente regulatório, proporcionando condições de verificar o cumprimento das normas emitidas pelos órgãos reguladores e da estrutura normativa interna pela Instituição, disseminando aos colaboradores a importância do conhecimento e cumprimento das obrigações;
- a) Difundir elevados padrões de integridade e conduta, em observância aos princípios e às diretrizes estabelecidas no Código de Conduta da Instituição;
- b) Assegurar uma gestão independente e autônoma, como função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações, alocando a unidade específica responsável pelas funções de controles internos e conformidade;
- c) Assegurar pleno acesso às informações e a devida confidencialidade para o desempenho das funções de controles internos e conformidade;
- d) Garantir livre e imediato acesso da área de Gestão de Riscos e Compliance ao Conselho de Administração, à Diretoria, ao Comitê de Riscos e aos órgãos regulamentares e fiscalizadores, visando o gerenciamento efetivo dos riscos e controles internos;
- e) Dispor de recursos compatíveis e suficientes para o desempenho eficaz da função de controles internos e conformidade, inclusive em relação à alocação de pessoal em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com a experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas;
- f) Prover a adequada capacitação aos colaboradores para o exercício das atividades relacionadas;
- g) Proteger a reputação da VIACERTA, mantendo a confiança dos clientes, colaboradores e da sociedade;
- h) Garantir a efetividade das medidas corretivas tomadas quando inconformidades forem identificadas, inclusive as reportadas pelas atividades de controles internos e de auditoria;
- i) Prover canais para comunicação das fraudes internas e externas, bem como o monitoramento da efetividade dos controles internos que visem a mitigação do risco de fraude;
- j) Zelar e orientar sobre as boas práticas de governança e de conduta;

## Política de Controles Internos e Conformidade

- k) Prover aos colaboradores, o acesso a informações compreensíveis, confiáveis, tempestivas e relevantes para realização das atividades e cumprimento das responsabilidades.

### 7. ESTRUTURA DE GESTÃO DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

A Área de Gestão de Riscos e Compliance é uma unidade de controle independente, segregada da unidade que executa a atividade de auditoria interna, sendo esta responsável pela identificação e monitoramento dos controles internos riscos operacionais e avaliação da necessidade de controle e mitigação, bem como a elaboração, divulgação e manutenção desta POLÍTICA.

A VIACERTA adota a estratégia de três linhas de responsabilidade como principal meio para operacionalizar sua estrutura de Controles Internos e Conformidade, assegurando o cumprimento das diretrizes definidas por meio de uma abordagem integrada. As três linhas de responsabilidade são:

**Primeira linha de responsabilidade:** são os gestores das áreas operacionais responsáveis pela gestão e resposta aos riscos, monitoramento e implementação de autoavaliações e ações para acompanhamento dos controles de internos.

**Segunda linha de responsabilidade:** representada pela Área Gestão de Riscos e Compliance, responsável por apoiar as áreas operacionais na identificação e implementação dos controles internos.

**Terceira linha de responsabilidade:** a Auditoria Interna, como a terceira linha de responsabilidade, é responsável por realizar avaliações periódicas sobre a eficácia dos sistemas de controles internos e dos principais riscos associados às atividades da instituição.

#### 7.1 Metodologia de Gestão de Controles Internos e Conformidade

O sistema de controles internos e conformidade está estruturado com base na metodologia do COSO – Committee of Sponsoring Organizations, quanto aos componentes ambiente de controle, avaliação de riscos, atividade de controle, informação e comunicação e monitoramento. A utilização desta metodologia tem como objetivo fortalecer o aprimoramento do processo de identificação e avaliação dos riscos operacionais e controles internos.

#### 7.2 Relatórios Periódicos

As avaliações dos controles internos são registradas nas matrizes de riscos operacionais e controles internos, bem como as recomendações quanto as eventuais deficiências.

### 8. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

#### 8.1 Conselho de Administração

- a) Assegurar a adequada gestão e disseminação desta Política;
- b) Garantir que a diretoria da instituição tome as medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos de acordo com os níveis de riscos definidos;

## Política de Controles Internos e Conformidade

- c) Garantir que as falhas de controles internos e conformidade identificadas sejam tempestivamente corrigidas;
- d) Determinar que diretoria da instituição monitore a adequação e a eficácia dos sistemas de controles internos e conformidade; e
- e) Garantir que os sistemas de controles internos sejam implementados e mantidos de acordo com o disposto nesta Política.

### 8.2 Diretoria

- f) Avaliar e aprovar a política de Controles Internos e Conformidade;
- g) Implementar as diretrizes relativas aos sistemas de controles internos e conformidade aprovadas pelo conselho de administração;
- h) Monitorar a adequação e eficácia dos sistemas de controle interno;
- i) Assegurar que os papéis, responsabilidades e processos relativos sistema de controles internos e conformidade estejam claramente definidos;
- j) Assegurar a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da VIACERTA;
- k) Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de Controles Internos e Conformidade forem identificadas;
- l) Prover recursos suficientes para o desempenho das atividades relacionadas a controles internos e conformidade;
- m) Propiciar o livre acesso dos responsáveis por atividades relacionadas à função de controles internos e conformidade às informações necessárias para o exercício de suas atribuições;
- n) Possibilitar a independência e adequada autoridade aos responsáveis por atividades relacionadas à função de controles internos e conformidade na Instituição.

### 8.3 Gestores das áreas (Primeira linha de responsabilidade)

- a) Definir a estratégia para implantação e cumprimento de controles internos sob sua responsabilidade, elaborando e implementando ações corretivas e preventivas, quando necessário;
- b) Manter documentação atualizada que assegure a continuidade dos procedimentos e atividades desenvolvidas pela área;
- c) Cumprir com a legislação, políticas corporativas e normas internas na Instituição relacionadas aos processos que gerenciam;
- d) Fornecer as informações necessárias para a elaboração das projeções e demais ferramentas utilizadas para controles internos;
- e) Reportar para Área de Gestão de Riscos e Compliance as situações que não estão em conformidade com o processo e os normativos estabelecidos.

### 8.4 Área de Gestão de Riscos e Compliance (Segunda linha de responsabilidade)

- a) Consultar diariamente a legislação e o correio eletrônico do Banco Central (BC Correio) para a identificação de normativos pertinentes a Instituição;

## Política de Controles Internos e Conformidade

- b) Verificar o cumprimento das leis, normas emitidas pelo órgão regulador e normas internas da VIACERTA;
- c) Revisar e acompanhar os pontos e/ou irregularidades identificados pelos auditores independentes, auditor interno ou pela própria Área de Gestão de Riscos e Compliance;
- d) Manter a Diretoria atualizada sobre os procedimentos de controles internos disponíveis, posições consolidadas de exposição aos riscos operacionais, incluindo as fragilidades e os fatos relevantes;
- e) Identificar, avaliar e monitorar o cumprimento de controles internos;
- f) Armazenar as informações referentes aos sistemas de controles internos;
- g) Elaborar os relatórios gerenciais e regulatórios sobre o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com os sistemas de controles internos e conformidade e submeter a Auditoria Interna e a Diretoria.

### 8.5 Auditoria Interna (Terceira linha de responsabilidade)

- a) Avaliar, de maneira sistemática e independente, a eficácia dos sistemas de controles internos e dos principais riscos associados às atividades da VIACERTA.

## 9. MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E REGISTROS

### 9.1 Atualização da Política

A atualização da presente Política deverá ocorrer sempre que houver alterações substantivas em procedimentos ou regulamentações que afetem o tema, sendo de responsabilidade da Área de Gestão de Riscos e Compliance o acompanhamento das inovações legais e institucionais. Periodicamente, a VIACERTA Banking poderá publicar políticas e normas adicionais, complementares e/ou atualizações, devendo ser conferida a necessária divulgação aos Colaboradores.

### 9.2 Da Divulgação da Política de Controles Internos e Conformidade

Cabe à Área Gestão de Riscos e Compliance dar ampla divulgação da implantação desta Política por meio de:

- a) Informativos;
- b) Disponibilização da política no site da Instituição;
- c) Divulgação dos Relatórios de Controles Internos e Conformidade;
- d) Disseminação de cultura de gerenciamento de controles internos e conformidade.

### 9.3 Infrações

A infração da presente Política e demais normas dará ensejo à ação disciplinar, devendo a penalidade a ser aplicada observar a gravidade da infração, a hipótese de reincidência, podendo culminar em rescisão por justa causa do contrato de trabalho ou motivada em caso de contrato de outra natureza.